



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

475

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 340, neste Município foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número trinta e nove, da atual legislatura, com a presença dos Vereadores Hugo Fernandes, Gilson Teixeira Sales, Genessi Rodrigues da Silva, Alexandre Barbosa Machado, Carlos Magno da Silva Peres, Fabrício de Sá Xavier, Gideão Duarte Gonçalves, João Siqueira Magalhães, Maurício Sant'Ana Soares e Paulo Sérgio de Azevedo, sob a presidência do primeiro. Antes de iniciar os trabalhos o Vereador Presidente Hugo Fernandes disse que de acordo com o Artigo 11 do Regimento Interno da Casa, ia dar posse ao Suplente de Vereador Alexandre Barbosa Machado, da Coligação "Avante Miracema", na vaga decorrente do pedido de licença da Vereadora Maria José Marques Barros Andrade, para ocupar o cargo de Assessoria Superior do Prefeito. Na oportunidade pediu ao Vereador Alexandre Barbosa Machado, que manifestasse o seu compromisso em conformidade com a Lei, nos seguintes termos: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar do seu povo". O Vereador Alexandre Barbosa Machado respondeu "Assim o Prometo". Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, solicitou ao Vereador Gilson Teixeira Sales, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Foi registrada a ausência do Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno. Justificada. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Fabrício de Sá Xavier, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: Salmo 09, Versículos de 01 à 04. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Ofício do Gabinete da Vereadora Maria José Marques Barros Andrade informando sua licenciatura do cargo de Vereadora, em virtude de sua nomeação com Assessora Superior do Prefeito, de acordo com a Portaria nº 393/2013 de 30 de agosto de 2013. O Vereador Fabrício de Sá Xavier solicitou cópia deste ofício; 02) Telegrama NºRef: 000444/MS/SE/FNS do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde; 03) Ofício PMM/SMOU Nº 072/2013 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

476

respondendo ofício nº 0172/2013; 04) Ofício PMM/SMOU Nº 073/2013 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, respondendo ofício nº 0211/2013. Os Vereadores Hugo Fernandes e Fabrício de Sá Xavier solicitaram cópia deste ofício; 05) Ofício PMM/SMOU Nº 074/2013 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, respondendo ofício nº 0318/2013. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva solicitou cópia deste ofício; 06) Ofício PMM/SMOU Nº 075/2013 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, respondendo ofício nº 0356/2013. O Vereador Gilson Teixeira Sales solicitou cópia deste ofício; 07) Ofício nº 005/2013 da Controladoria Geral do Município. O Vereador Hugo Fernandes solicitou que fosse encaminhado um convite ao Sr. Adriano Daibes, Auditor Contábil do Município para que ele compareça na Câmara Municipal de Miracema, no dia 05 de setembro de 2013 a fim de prestar esclarecimentos referentes aos Projetos de Lei que dispõem sobre a dívida do Município de Miracema com a CAPPs/CAMEDS; 08) Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo sobre a regulamentação da Rua Antônio Antunes de Siqueira; 09) Ofício do Gabinete do Vereador Carlos Magno da Silva Peres solicitando a retirada de seu nome como membro da CPI para apurar supostas irregularidades na gestão 2009/2012; 10) Ofício PMERJ/36º BPM Nº 3269/2013 da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, respondendo ofício nº 524/2013. Os Vereadores Hugo Fernandes e Genessi Rodrigues da Silva solicitaram cópia deste ofício; 11) Ofício nº 35/2013/GAB da 1ª Vara da Comarca de Miracema, respondendo ofício nº 518/2013. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva solicitou cópia deste ofício. O Vereador Presidente Hugo Fernandes esclareceu que o Vereador Alexandre Barbosa Machado será nomeado para substituir o Vereador Carlos Magno da Silva Peras na composição da Comissão Parlamentar de Inquérito referente à gestão de 2009/2012, bem como substituirá a Vereadora Maria José Marques Barros Andrade nas Comissões de Educação, Saúde e Assistência Social e de Ética. A seguir o Sr. Presidente passou ao tempo destinado a Requerimentos e Indicações. Foram apresentados os seguintes: 01) Vereador Alexandre Barbosa Machado - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação, com vistas a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no sentido de que seja realizada a construção de uma galeria para a captação de águas pluviais, que fazem com que ocorra inundação nos entornos da Escola Municipal Amadeu Pereira, no Distrito de Venda das Flores. Deferido. 02) Vereador Alexandre Barbosa Machado - Ao



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

477

Departamento de Estradas e Rodagem – DER - Solicitação no sentido de que seja realizada uma revisão na sinalização dos acessos ao Distrito de Venda das Flores, do Município de Miracema, principalmente a sinalização do muro de contenção de encostas no entroncamento da RJ 116 com a Rua Cel. Pedro Bastos, já que a ausência dessa sinalização coloca em risco a vida dos condutores de veículos e a vida dos pedestres que circulam pela área. Aprovado. 03) Vereador Fabrício de Sá Xavier - Ao Ministro da Saúde, Sr. Alexandre Padilha - Solicitação no sentido de que envide esforços a fim de que seja criado no Município de Miracema um Programa ou Projeto para que os medicamentos de uso dos aposentados sejam fornecidos a preço de custo nas farmácias. Esclarecemos que tal medida beneficiará as pessoas que comprovem ser aposentadas pela Previdência Social, portadoras de doenças crônicas, entre outras. Aprovado. 04) Vereador Fabrício de Sá Xavier - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação, com vistas a Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de que sejam esclarecidas as seguintes informações: a) se os contratados na área da Saúde estão com seus salários e suas garantias trabalhistas pagas em dia; b) se as farmácias e fornecedores de medicamentos estão com seus pagamentos em dia; c) se os veículos locados estão com os pagamentos em dia; d) se existe algum débito do Município de Miracema com o Hospital ou com a Casa de Saúde; e) que seja encaminhada uma prestação de contas da referida Secretaria no período compreendido entre 01/01/2013 e 31/08/2013. Deferido. 05) Vereador Genessi Rodrigues da Silva - Ao Secretário Estadual de Transportes, Sr. Júlio Lopes - Solicitação no sentido de que envide esforços a fim de que seja implantada no Município de Miracema, através do Programa Rio Estado da Bicicleta, uma infraestrutura capaz de oferecer suporte ao uso eficiente da bicicleta, bem como assegurar espaços adequados à sua utilização, como a instalação de ciclovias. Dessa forma a mobilidade alternativa do Município poderá ser aumentada, diminuindo a emissão de gases poluentes que prejudicam o meio ambiente. Aprovado. 06) Vereador Hugo Fernandes - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação, com vistas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no sentido de que seja realizada a limpeza e a colocação de mais três latões de lixo no Bairro Jardim Beverly, na escadaria localizada próxima a Rua José Dias de Souza com a parte alta da Rua João Rosa Damasceno Júnior. Esclarecemos que a atual situação do local está colocando em risco saúde pública. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

478

Dia. Foram apresentados 04 (quatro) Projetos de Lei, 01 (um) Projeto de Resolução e 01 (um) Projeto de Emenda à LOM: **01**) Projeto de Resolução que Regulamenta a Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores Ativos do Poder Legislativo de Miracema. A autoria: Mesa Diretora. Em segunda votação o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade dando origem a Resolução nº 1.134, de 02 de setembro de 2013. O Presidente da Câmara Municipal de Miracema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, IV e VII, art. 57 da LOM, c/c incisos II, IV, XXVII e XXX, art. 39 da Resolução nº 441/1992 (Regimento Interno) e, Art. 1º - O auxílio alimentação fica fixado em R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a ser pago mensalmente aos servidores ativos da Câmara Municipal de Miracema, do quadro permanente e comissionado. Art. 2º - Em face do sobredito contingenciamento, a despesa com auxílio alimentação, referente ao último quadrimestre do corrente exercício, poderá ser empenhada, liquidada e paga à medida em que houver dotação orçamentária suficiente para sua correta contabilização. Parágrafo Único - Caso o saldo orçamentário, consignado no Orçamento/2013, não se revele suficiente para fazer face à quitação do valor total devido aos servidores, a despesa poderá ser empenhada no elemento “despesas de exercícios anteriores” do próximo Orçamento do Poder Legislativo, para posterior liquidação e pagamento. Art. 3º - Os recursos necessários para o atendimento das despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação “010310002.2.001000.3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio - Alimentação. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando o inteiro teor da Res. 1086, de 10 de dezembro de 2012, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2013. **02**) Projeto de Emenda à LOM que dá nova redação ao Art.175 da Lei Orgânica Municipal. A autoria: Mesa Diretora. Em segunda votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Emenda À Lei Orgânica Municipal nº 14, de 02 de setembro de 2013. A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Emenda: Art. 1º - O artigo 175 da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 175 - Até a entrada em vigor da Lei Federal Complementar, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual - LDO, será enviado pelo Prefeito à Câmara Municipal até o dia 15 de abril e devolvido pelo Poder Legislativo até o encerramento do 1º período da Sessão Legislativa e o Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

479

subseqüente até o dia 30 de outubro, respectivamente o Plano Plurianual, para vigência até o 1º ano de mandato subseqüente e da mesma forma as suas posteriores alterações e adequações anuais, para ser devolvido até o final da Sessão Legislativa.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Miracema, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **03)** Projeto de Lei que Altera Acrescentando ao Anexo II da Lei 813/99, Item I mais 02 vagas de Enfermeira, Grupo de Nível Superior de Escolaridade NS 06, Símbolo de Vencimento P34 Item I mais 02 Vagas de Farmacêutico Grupo de Nível Superior de Escolaridade NS 09, Símbolo de Vencimento, P 34, Item 01 mais uma Vaga de Odontólogo Grupo de Nível Superior de Escolaridade NS 14 Símbolo de Vencimento P 34, Item III mais 02 Vaga de Auxiliar de Tributação, Grupo de, Nível de Primeiro Grau de Escolaridade PG 10 Símbolo de Vencimento P 15, Item IV mais 01 Vaga de Operador de Maquina, Grupo de Nível Elementar de Escolaridade NE 19 Símbolo de Vencimento P 18, todos de Recrutamento e Restrito, e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal. Em segunda votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.440, de 02 de setembro de 2013. A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso III, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte LEI: Art. 1º - Fica acrescentado ao anexo II da Lei nº 813/99 02 (duas) vagas de enfermeiro, grupo de nível superior de escolaridade NS-06, símbolo de vencimento P-34, cujas atribuições já foram especificadas no Anexo V, item B-I da referida Lei, perfazendo o total de 12 (doze) vagas existentes no Município. Art. 2º - Fica acrescentado ao anexo II da Lei nº 813/199 02 (duas) vagas de farmacêutico, grupo de nível superior de escolaridade NS-09, símbolo de vencimento P-34, cujas atribuições já foram especificadas no Anexo V, item B-I, da referida Lei, perfazendo o total de 04 (quatro) vagas existentes no Município. Art. 3º - Fica acrescentado ao anexo II da Lei nº 813/99 01 (uma) vaga de odontólogo, grupo de nível superior de escolaridade NS-14, símbolo de vencimento P-34, cujas atribuições já foram especificadas no Anexo V, item B-I, da referida Lei, perfazendo o total de 13 (treze) vagas existentes no Município. Art. 4º - Fica acrescentado ao anexo II da Lei nº 813/9902 (duas) vagas de auxiliar de tributação grupo de nível de primeiro grau de escolaridade - PG-10, símbolo de vencimento P-15, cujas atribuições já foram especificadas no Anexo V, item B-I, da referida Lei,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

480

perfazendo o total de 08 (oito) vagas existentes no Município. Art. 5º - Fica acrescentado ao anexo II da Lei nº 813/99 01 (uma) vaga de operador de máquinas pesadas, grupo de nível elementar de escolaridade NE-19, símbolo de vencimento P-18, cujas atribuições já foram especificadas no Anexo V, item B-I, da referida Lei, perfazendo o total de 16 (dezesesseis) vagas existentes no Município. Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei, têm sua classificação na forma do presente artigo, conforme segue: - Vaga: Cargo Enfermeiro Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Classificação Funcional: 10.301.0025.2.017.000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.90.11.01 - Vaga: Cargo Farmacêutico Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Classificação Funcional: 10.301.0025.2.017.000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.90.11.01 - Vaga: Cargo Odontólogo Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Classificação Funcional: 10.301.0025.2.017.000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.90.11.01 - Vaga: Cargo Auxiliar de Tributação Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda Classificação Funcional: 04.122.0095.2.130.000 Manutenção e Operacionalização do Órgão Elemento: 3.1.90.11.01 - Vaga: Cargo Operador De Máquinas Pesadas Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Classificação Funcional: 20.122.0001.2.130.000 Manutenção e Operacionalização do Órgão Elemento: 3.1.90.11.01. Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. **04)** Projeto de Lei que Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial. Autoria: Prefeito Municipal. Em segunda votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.441, de 02 de setembro de 2013. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do programa e ação objetivando a Aquisição de Veículos Escolares, conforme descrito a seguir: Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria Municipal de Educação - Função: 12 – Educação - Subfunção: 361 - Ensino Fundamental - Programa: 0191 - Transporte Escolar aos Alunos do Município - Ação: Aquisição de Veículos Escolares - Produto: Veículos Escolares Adquiridos -



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

481

Metas Físicas: 01 Unidade - Valor: R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e dois mil Reais).

Art. 2º- O referido programa e sua respectiva ação ficam criados na Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no Art. 1º. Art. 3º- A fonte de recursos para o referido Credito Adicional Especial advém do Termo de Compromisso PAR firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Miracema sob o Nº 8982/2013, sendo o repasse no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) em conformidade com o disposto no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº 4.320/64. Art. 4º- Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Credito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal Nº 4.320/64. Art. 5º- O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario. **05) Projeto de Lei que dispõe sobre o Pagamento de Débitos ou Obrigações do Município de Miracema nos Termos do Art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, Decorrentes de Decisões Judiciais, Consideradas de Pequeno Valor (RPV). Aatoria: Prefeito Municipal. Aatoria: Prefeito Municipal. Em segunda votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.442, de 02 de setembro de 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Miracema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Miracema, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º e 4º da Constituição Federal, será feito pela Secretaria da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor - RPV). Paragrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até R\$ 4.159,00 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais) equivalentes ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social. Art. 2º Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, e sendo atendidos**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

482

conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Secretaria da Fazenda. Art. 3º A Procuradoria do Município velará para que, nos autos dos processos respectivos, não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, vedados no § 8º do art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para receber através de RPV. Art. 4º Para os pagamentos de que trata esta Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento. Art.5º A presente Lei será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal no que couber. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **06)** Projeto de Lei que Altera Dando Nova Redação ao Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.391/2012. A autoria: Prefeito Municipal. Em segunda votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.443, de 02 de setembro de 2013. O Prefeito Municipal de Miracema, Juedyr Orsay Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município de Miracema, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º da Lei Nº 1.391/12, de 28 de junho de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação: Art 4º: ..... § Único: Ao ocupante do cargo de Diretor, objeto do caput do referido artigo será exigido no mínimo graduação em nível técnico na área de informática. Art. 2º - Ficam mantidos inalterados os demais artigos da referida Lei. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado à Explicações Pessoais. O Paulo Sérgio de Azevedo disse que infelizmente perdemos outra criança no Município de Miracema por causa da violência, acreditando que se as autoridades miracemenses não começarem a tomar algum tipo de atitude, a situação pode ficar insustentável. Esclareceu que está muito triste com a atual situação do Município, assim gostaria que todos os Vereadores pudessem tomar alguma atitude com esta situação. Acrescentou que todas as pessoas que participaram do homicídio também são vítimas, pois são crianças que não estão sabendo as consequências de suas atitudes. Por fim, disse que Miracema está se tornando um Município mal visto por causa destes fatos envolvendo a violência, sendo que os Vereadores deveriam se reunir com as autoridades responsáveis e discutir uma forma de resolver esta situação. O Vereador



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

483

Genessi Rodrigues da Silva acredita que os Vereadores podem solicitar o apoio do Ministério Público e do Comandante do 36º BPM na resolução destas questões. O Vereador Alexandre Barbosa Machado agradeceu aos Vereadores por sua recepção e disse que veio para somar e trabalhar em prol do Município. Acrescentou que com a união, força, garra, determinação e envolvimento nós conseguiremos transformar a cidade de Miracema. O Vereador Carlos Magno da Silva Peres informou que esteve reunido com o engenheiro do DER, Dr. Maurício Monteiro, e ele lhe informou que sua solicitação sobre os reparos na RJ 116 será atendida e as obras serão iniciadas em breve. O Vereador João Siqueira Magalhães disse que a violência de Miracema é um fruto do impacto social, pois o Município se encontra entre os Municípios vizinhos estão se desenvolvendo. Esclareceu que Miracema não se desenvolve há algum tempo, sendo que o governo do Estado também tem uma parcela de culpa, pois realiza alguns investimentos equivocados no Município. Por fim, acredita que os empresários miracemenses devem ser reunidos para que possam ser gerados mais empregos na cidade. Disse, ainda, que vê esta situação com muita tristeza, pois percebe o desenvolvimento dos outros Municípios enquanto Miracema fica estagnada. O Vereador Maurício Sant'Ana Soares solicitou que fosse encaminhado um requerimento ao Comandante do 36º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro no sentido de que envie esforços a fim de que seja providenciado reforço policial, para o dia 07/09/2013 - sábado, ocasião em que acontecerá o MIRA FANTASY. Tal solicitação deve-se ao fato, devido ao alto índice de criminalidade no Estado e principalmente em nosso Município. Aprovado. Continuou informando que a filha de um amigo sofreu um acidente em São José de Ubá e foi trazida para o P. U. de Miracema, acrescentando que o P. U. realizou todos os procedimentos necessários e encaminhou a paciente para o Hospital, onde foi constatada a necessidade de realizar uma tomografia computadorizada. Continuando, disse que rapidamente entrou em contato com a Secretaria Municipal de Saúde para que a paciente pudesse realizar o exame no Município de Itaocara, sendo que ela realizou o referido exame e não foram constatados problemas graves. Dessa forma, gostaria de parabenizar as funcionárias da Secretaria Municipal de Saúde pelo trabalho realizado nesta situação, principalmente mostrando a vontade de salvar uma vida. Por fim, esclareceu que os ônibus que serão adquiridos pela Prefeitura Municipal serão utilizados para transitarem



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

484

dentro do Município de Miracema, sendo que já solicitou a compra de um ônibus para os Universitários. O Vereador Fabrício de Sá Xavier disse que esta semana nós tivemos uma cena muito triste na Câmara dos Deputados, pois um Deputado condenado em última instância foi considerado absolvido. Acrescentou que há poucos meses atrás, forma vistas diversas manifestações pelo Brasil onde o povo está cobrando saúde, segurança e educação. Informou que assistiu uma reportagem no Fantástico, onde diversos Deputados conhecidos na nossa região estão sendo acusados de envolvimento com desvios de verbas através de locação de veículos e ficou muito triste. Por fim, disse que os Vereadores Municipais devem acompanhar os trabalhos dos Deputados para no ano que vem alertar a população miracemense. O Vereador Gideão Duarte Gonçalves desejou boas vindas ao Vereador Alexandre Barbosa Machado. Esclareceu que possui a mesma opinião do Vereador Paulo Sérgio de Azevedo sobre as questões de segurança do Município. Acrescentou que hoje participou de uma reunião na parte da tarde e o Projeto de Lei de autoria do Vereador Fabrício de Sá Xavier está sendo discutido com diversas pessoas, especialmente, com algumas ligadas à área religiosa. Disse que o CMDCA já esteve com o Dr. Juiz para conversar sobre a segurança, sendo que realmente é preciso tomar algumas medidas em relação à segurança. O Vereador Gilson Teixeira Sales agradeceu o Sr. Vice-Prefeito Rafael Moreira por ter lhe auxiliado a conseguir um veículo para ir participar de uma reunião com uma Empresa em Macaé. Esclareceu que levou uma Van com 18 pessoas para conversar com o Gerente da Empresa e conseguiu emprego para todas as pessoas. Acrescentou que os Vereadores devem lutar para que as pessoas possam conseguir seus empregos. Por fim, disse que o atual Vereador Alexandre Barbosa Machado foi um dos Secretários mais atuantes da atual gestão, sempre trabalhando em prol dos miracemenses. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva disse que concorda com os Vereadores sobre a segurança pública, acreditando que está na hora da Câmara Municipal tomar algum tipo de atitude. Por fim, parabenizou o Vereador Gilson Teixeira Sales pelos miracemenses empregados. O Vereador Hugo Fernandes solicitou um requerimento ao Secretário Estadual de Segurança Pública do Rio de Janeiro, esclarecendo os problemas que vem ocorrendo no Município de Miracema, bem como pedindo para que o efetivo policial do Município de Miracema seja reforçado. Todos os Vereadores irão assinar este requerimento. Continuando, o



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

485

Vereador Gideão Duarte Gonçalves solicitou Moção de Aplausos para: a) O Sr. José Carlos Cabreira, desejando que tudo de melhor aconteça nesta nova carreira profissional, bem com que o sucesso seja consequência de todo seu esforço, dedicação e talento; b) a Sra. Maria José Marques Barros Andrade, desejando que tudo de melhor aconteça nesta nova carreira profissional, bem com que o sucesso seja consequência de todo seu esforço, dedicação e talento. Por fim, o Vereador Hugo Fernandes solicitou Moção de Aplausos para: a) o Sr. Prefeito de São José de Ubá, pela brilhante organização realizada na Festa do Tomate; b) o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São José Ubá brilhante organização realizada na Festa do Tomate; c) o Sr. Luiz Godoy Neto, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, extensivo a todos os funcionários da referida Secretaria, pelo empenho realizado na reforma de todo o manilhamento da Avenida que será asfaltada. Todos os Vereadores irão assinar estas Moções. Agradecendo a presença de todos o Sr. Presidente encerrou a reunião, os convidando para a próxima a ser realizada no dia 05/09/2013, às 19 horas. Nada mais havendo eu, Roger Rabello Frazão Corrêa, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Miracema, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Senhores Vereadores presentes. Sala das Sessões, 05 de setembro de 2013.

---

---

---

---

---

---

---

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

---

---

---

---